

- Hospital Beneficência Portuguesa, 2080575 - CNPJ nº 61.599.908/0001-58;

- Clínica de Diagnóstico Dr. Luiz Scoppetta Ltda. - Unidade Pompéia, 7330847 - CNPJ nº 69.284.412/0001-05 e;

- Clínica de Diagnóstico Dr. Luiz Scoppetta Ltda. - Unidade Santo Amaro, 9472940 - CNPJ nº 69.284.412/0002-88.

Em estrito cumprimento das cláusulas editalícias, em especial aos itens 3.5.3 e 3.5.7 do Edital e das normas constantes da Lei 8666/1993, a Equipe Técnica do DRS I, julga INABILITADAS as entidades:

- Dr. Consulta Centro Médico Ltda. - Santo André, 0132349 - CNPJ nº 14.245.016/0003-30;

- Dr. Consulta Centro Médico Ltda. - Santa Cruz, 9084746 - CNPJ nº 14.245.016/0019-06;

- Dr. Consulta Centro Médico Ltda. - Tatuapé, 9270345 - CNPJ nº 14.245.016/0037-80;

- Dr. Consulta Centro Médico Ltda. - Pinheiros, 9424113 - CNPJ nº 14.245.016/0049-13;

- Hospital Alemão Oswaldo Cruz - Unidade Vergueiro, 2078597 - CNPJ nº 60.726.502/0007-11;

- IMPAR - Serviços Hospitalares S/A - Hospital 9 de Julho, 2079089 - CNPJ nº 60.884.855/0003-16 e

- IMPAR - Serviços Hospitalares S/A - Hospital Santa Paula, 0255661 - CNPJ nº 60.884.855/0033-31.

Em estrito cumprimento das cláusulas editalícias, em especial aos itens 3.6.1 do Edital e das normas constantes da Lei 8666/1993, a Equipe Técnica do DRS I, julga INABILITADAS as entidades:

- Dr. Consulta Centro Médico Ltda. - Tatuapé, 9270345 - CNPJ nº 14.245.016/0037-80;

- DIMED Instituto de Medicina Digital, 3306704 - CNPJ nº 54.537.337/0001-61 e

- Centro de Diagnósticos Brasil - CDB MOGI DAS CRUZES, 2785153 - CNPJ nº 58.476.052/0001-19;

As entidades inabilitadas, por não terem apresentado todos os documentos exigidos no instrumento convocatório, fica assegurado aos interessados o direito à interposição de recurso, no prazo de 05 dias corridos, fluindo a partir da publicação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE BAURU

Despacho do Diretor Técnico de Saúde III, de 07/10/2021.

Processo: SES-PRC-2021/40856
Assunto: Aquisição de material de ostomia
Com fulcro no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 com posteriores alterações autorizo a adesão as atas de registro de preços conforme anexo do memorando nº 155/2021 da Assistência Farmacêutica, tendo em vista as empresas serem as detentoras das referidas atas da Secretaria de Estado da Saúde/SES, conforme segue:

VENCEDOR	ATA - ITEM	QUANTIDADE	VALOR R\$
COLOPLAST DO BRASIL LTDA	243/2020 - 08	600	15.840,00
Processo: SES-PRC-2021/41098			
Assunto: Aquisição de material de ostomia			
Com fulcro no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 com posteriores alterações autorizo a adesão as atas de registro de preços conforme anexo do memorando nº 156/2021 da Assistência Farmacêutica, tendo em vista as empresas serem as detentoras das referidas atas da Secretaria de Estado da Saúde/SES, conforme segue:			
VENCEDOR	ATA - ITEM	QUANTIDADE	VALOR R\$
COLOPLAST DO BRASIL LTDA	241/2020 - 11	2.500	24.125,00
	243/2020 - 04	10.000	

Processo: SES-PRC-2021/38651
Assunto: Aquisição de itens de nutrição em atendimento de solicitações administrativas.

Com fulcro no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 com posteriores alterações autorizo a adesão as atas de registro de preços conforme anexo do memorando nº 149/2021 da Assistência Farmacêutica, tendo em vista a empresa ser a detentora das referidas atas da Secretaria de Estado da Saúde/SES, conforme segue:

VENCEDOR	ATA - ITEM	QUANTIDADE	VALOR R\$
HUMANA ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.	92/2021 - 01	15.252.000	169.297,20
Processo: SES-PRC-2021/40123			
Assunto: Aquisição de medicamentos em atendimento de solicitações administrativas.			
Com fulcro no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 com posteriores alterações autoriza à adesão as atas de registro de preços conforme anexo do memorando nº 152/2021 da Assistência Farmacêutica, tendo em vista as empresas ser a detentora das referidas atas da Secretaria de Estado da Saúde/SES, conforme segue:			
VENCEDOR	ATA - ITEM	QUANTIDADE	VALOR R\$
INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA	35/2020 - 08, 09 e 10	2.010, 660 e 330	96.610,64

Processo: SES-PRC-2021/38314
Assunto: Aquisição de medicamentos em atendimento de decisões judiciais.

Com fulcro no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 com posteriores alterações autorizo a adesão as atas de registro de preços conforme anexo do memorando nº 271/2021 da Unidade Dispensadora - UD 6 Bauru, tendo em vista as empresas serem as detentoras das referidas atas da Secretaria de Estado da Saúde/SES, conforme segue:

VENCEDOR	ATA - ITEM	QUANTIDADE	VALOR R\$
JANISSEN - CILAG FARMACÊUTICA LTDA	M036/2020 - 06 e 07	18 e 37	67.548,43

Processo: SES-PRC-2021/05016
Assunto: Aquisição de medicamentos em atendimento de decisões judiciais.

Com fulcro no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 com posteriores alterações autorizo a adesão as atas de registro de preços conforme anexo do memorando nº 039/2021 da Unidade Dispensadora - UD 6 Bauru, tendo em vista as empresas serem as detentoras das referidas atas da Secretaria de Estado da Saúde/SES, conforme segue:

VENCEDOR	ATA - ITEM	QUANTIDADE	VALOR R\$
BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA S/A	M056/2020 - 10	49	339.873,80

Processo: SES-PRC-2021/31949

Assunto: Aquisição de medicamentos em atendimento de decisões judiciais

Com fulcro no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 com posteriores alterações autorizo a adesão as atas de registro de preços conforme anexo do memorando nº 221/2021 da Unidade Dispensadora - UD 6 Bauru, tendo em vista as empresas serem as detentoras das referidas atas da Secretaria de Estado da Saúde/SES, conforme segue:

VENCEDOR	ATA - ITEM	QUANTIDADE	VALOR R\$
ONCO PROD DISTR. DE PROD. HOSP. E ONCOLÓGICOS LTDA	M010/2021 - 10	21	115.576,02

Processo: SES-PRC-2021/30119

Assunto: Aquisição de itens de enfermagem em atendimento de decisões judiciais.

Interessado: Unidade Dispensadora - UD - 6 Bauru.

Com fulcro no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 com posteriores alterações autoriza à adesão as atas de registro de preços conforme anexo do memorando nº 195/2021 da Unidade Dispensadora - UD 6 Bauru, tendo em vista as empresas serem as detentoras das referidas atas da Secretaria de Estado da Saúde/SES, conforme segue:

VENCEDOR	ATA - ITEM	QUANTIDADE	VALOR R\$
MEDTRONIC COMERCIAL LTDA	A168/2020 - 14	113	195.377,00

Processo: SES-PRC-2021/38320
Assunto: Aquisição de medicamentos em atendimento de decisões judiciais.

Com fulcro no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 com posteriores alterações autorizo a adesão as atas de registro de preços conforme anexo do memorando nº 266/2021 da Unidade Dispensadora - UD 6 Bauru, tendo em vista as empresas serem as detentoras das referidas atas da Secretaria de Estado da Saúde/SES, conforme segue:

VENCEDOR	ATA - ITEM	QUANTIDADE	VALOR R\$
CM HOSPITALAR S.A.	M066/2021 - 06	2.380	4.135,25
NOVO NORDISK FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA	M125/2021 - 06	500	26.585,00
TOTAL:			R\$ 30.720,25

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DR. LEÔNICIO DE SOUZA QUEIROZ DE CAMPINAS

COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAUDE DRS VII DE CAMPINAS
GABINETE DA DIRETORIA TÉCNICA
APOSTILA DA DIRETORIA TÉCNICA, DE 08/10/2021
RESUMO DO TERMO DE ADITAMENTO
Processo Nº. 01716060/2018
Contratante: Departamento Regional de Saúde "Dr. Leônicio de Souza Queiróz" - DRS VII Campinas
Contratado: INSTITUTO SER - SENSO EDUCAÇÃO REINTEGRAÇÃO LTDA
Objeto: Prestação de serviço de atendimento ambulatorial especializado a pacientes com transtorno espectro autista (TEA)
Contrato: Nº 03/2019
Cláusula Quarta: Da vigência e prorrogações
Data da assinatura: 02/10/2021.
Vigência: 02/10/2021 a 02/01/2023.

COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE DRS VII - CAMPINAS
GABINETE
SES PRC Nº : 2021/41666
ASSUNTO : Aquisição de medicamentos - demandas judiciais

DESPACHO DO DIRETOR TECNICO
Considerando os documentos constantes do presente processo, adjudico a seguinte empresa :
DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., ITEM 10 - 900 - Compridos - EMPAGLIFLOZINA 10 MG, solicitado pelo Planejamento de Compras, nas quantidades mencionadas, tendo em vista a empresa acima citada ter seu preço classificado em primeiro lugar no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº M097/2021 - SES, e conseqüentemente ser a detentora da ata em questão.

GABINETE
SES PRC Nº : 2021/41399
ASSUNTO : Aquisição de medicamentos - demandas judiciais

DESPACHO DO DIRETOR TECNICO
Considerando os documentos constantes do presente processo, adjudico a seguinte empresa :
PORTAL LTDA., ITEM - ITEM 02 - 560 - Unidades - ANASTROZOL 1 MG, solicitado pelo Planejamento de Compras, as fls. 02, nas quantidades mencionadas, tendo em vista a empresa acima citada ter seu preço classificado em primeiro lugar no Pregão eletrônico para Registro de Preços nº M037/2020 - SES, e conseqüentemente ser a detentora da ata em questão.
PORTAL LTDA., ITEM 03 - 16 - Frambola - ÁCIDO ZOLEDRONICO 4 MG INJ, solicitado pelo Planejamento de Compras, as fls. 02, nas quantidades mencionadas, tendo em vista a empresa acima citada ter seu preço classificado em primeiro lugar no Pregão eletrônico para Registro de Preços nº M058/2020 - SES, e conseqüentemente ser a detentora da ata em questão.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE

DRS XI DE PRESIDENTE PRUDENTE
RETIFICAÇÃO
DOE. 25/03/2020, RETIFICADO NO DOE 28/04/2020
Na Portaria DRS XI 06, de 23/03/2020, do Diretor do Departamento Regional de Saúde de Presidente Prudente - DRS XI, da Coordenadoria de Regiões de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, em seu Artigo 2º:
Onde se lê:
Artigo 2º - O Grupo será composto por:
Jorge Yochinobu Chihara - Diretor Técnico de Saúde III - DRS Pres. Prudente;

Marlene Mendes Silva Damacena - Dir. Técnico II- Planejamento DRS Pres. Prudente
Ana Paula Lagisck- Diretor Técnico II- GVE Presidente Prudente

Eliz Márcia da Silva Vruck - Diretor Técnico II- GVE Presidente Venceslau
Helena Márcia Berni Nascimento- Dir. Téc. Saúde II- GVS Presidente Prudente
Rosane Fátima S. F. Lourenço- Dir. Téc. Saúde II- GVS Presidente Venceslau

Mariza Menezes Romão- Diretor Técnico de Saúde II- CLR IAL Pres. Prudente
Maria Helena Barbosa de Moraes- Articuladora da Atenção Básica - RS Extremo Oeste Paulista
Aristeo Sanchez Junior- Articulador da Atenção Básica - RS Alta Sorocabana
Helton Graciano Bifaroni- Advogado- Hospital Regional de Pres. Prudente

Sumara Passos de Souza - Gestora Executiva- Santa Casa Presidente Prudente
José Roberto Garcia- gerente administrativo Hospital do Câncer de Pres. Prudente
Ismael Fabiano Batista- Gerente de Enfermagem- Santa Casa de Dracena

Maria Etelvina Briano Xavier- Administradora - Hospital de Rancheira
Susierléia Aparecida Bonifácio- Administradora- Santa Casa de Presidente Venceslau
Dr. José Wilson Zangirolami Médico III- GVE Presidente Prudente

Dr. Paulo Eduardo de Mesquita- infectologista - Hospital Regional de Pres. Prudente
Dr. Leonardo Fantinato Menegon- Coord. Técnico- UTI adulto - HR Pres. Prudente
Dr. André Luiz Pirajá da Silva- Médico Infectologista - Santa Casa de Pres. Prudente

Dr. Énio Maia Filho- Médico Responsável pela UTI (Santa Casa e HRC)
Dr. Rodrigo Sala Ferro - Infectologista- Hospital Regional do Câncer
Marcia Flora Procópio Matos- Representante dos gestores da CIR Alta Paulista

Valmir da Silva Pinto- Representante dos gestores da CIR Alta Sorocabana
Marco Antônio Rodrigues da Silva- Representante dos gestores da CIR Alto Capivari
Paulo Rogério Mendes Oliveira- Representante dos gestores da CIR Extremo Oeste Paulista
Nilcéia Rodrigues Feitosa- Representante dos gestores da CIR Pontal do Paranapanema

Leia-se:
Artigo 2º - O Grupo será composto por:
Marlene Mendes Silva Damacena - Diretor Técnico de Saúde III- DRS Pres. Prudente;

Marlene Rizo- Diretor Técnico II- Planejamento DRS Pres. Prudente

Ana Paula Lagisck- Diretor Técnico II- GVE Presidente Prudente

Eliz Márcia da Silva Vruck - Diretor Técnico II- GVE Presidente Venceslau

Helena Márcia Berni Nascimento- Dir. Téc. Saúde II- GVS Presidente Prudente

Rosane Fátima S. F. Lourenço- Dir. Téc. Saúde II- GVS Presidente Venceslau

Mariza Menezes Romão- Diretor Técnico de Saúde II- CLR IAL Pres. Prudente

Maria Helena Barbosa de Moraes- Articuladora da Atenção Básica - RS Extremo Oeste Paulista

Aristeo Sanchez Junior- Articulador da Atenção Básica - RS Alta Sorocabana

Sérgio Luiz Marchini- Frei Tarcísio- Diretor Administrativo- Hospital Regional de Pres. Prudente

Sumara Passos de Souza - Gestora Executiva- Santa Casa Presidente Prudente

José Roberto Garcia- gerente administrativo Hospital do Câncer de Pres. Prudente

Ismael Fabiano Batista- Gerente de Enfermagem- Santa Casa de Dracena

Maria Etelvina Briano Xavier- Administradora - Hospital de Rancheira

Susierléia Aparecida Bonifácio- Administradora- Santa Casa de Presidente Venceslau

Miguel Alves de Oliveira- Administrador- Santa Casa de Presidente Epitácio

Dr. José Wilson Zangirolami Médico III- GVE Presidente Prudente

Dr. Paulo Eduardo de Mesquita- infectologista - Hospital Regional de Pres. Prudente

Dr. Leonardo Fantinato Menegon- Coord. Técnico- UTI adulto - HR Pres. Prudente

Dr. André Luiz Pirajá da Silva- Médico Infectologista - Santa Casa de Pres. Prudente

Dr. Énio Maia Filho- Médico Responsável pela UTI (Santa Casa e HRC)

Dr. Rodrigo Sala Ferro - Infectologista- Hospital Regional do Câncer

Marcia Flora Procópio Matos- Representante dos gestores da CIR Alta Paulista

Delton Eustásio Ferraz - Representante dos gestores da CIR Alta Sorocabana

Marco Antônio Rodrigues da Silva- Representante dos gestores da CIR Alto Capivari

Paulo Rogério Mendes Oliveira- Representante dos gestores da CIR Extremo Oeste Paulista

Claudair Garcia dos Reis - Representante dos gestores da CIR Pontal do Paranapanema

COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Extrato de Termo de Adesão
"Em conformidade com o Decreto nº 58.052, de 16-05-2012".
Processo SES-PROC-2021/39393
Conveniente: Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado da Saúde.
Conveniado: Fundação Doutor Amaral Carvalho
CNPJ: 50.753.755/0001-35
Objeto: Termo de Adesão ao Convênio de Assistência a Saúde nº 220/2016 para prestação de serviços de assistência à saúde para o SUS-SP pelo Programa "Corujão da Saúde - Fase 07".

Valor Estimado: R\$ 65.021,26

1 - Esofagostroduodenoscopia com biópsia: R\$ 0,00
2 - colonoscopia com biópsia: R\$ 0,00
3 - Retossigmoidoscopia com biópsia: R\$ 0,00
4 - Tomografia de abdômen superior: R\$ 27.726,00
5 - Ultrassonografia de tireoide: R\$ 4.840,00
6 - Biópsia de tireoide- PAAF: R\$ 0,00
7 - Ultrassonografia de próstata - transretal: R\$ 0,00
8 - Ultrassonografia de próstata - abdominal: R\$ 0,00
9 - Biópsia de próstata: R\$ 0,00
10 - Ressonância Magnética de Crânio: R\$ 0,00
11 - Tomografia de tórax/hemitorax: R\$ 27.418,41
12 - Biópsia de pele e partes moles: R\$ 5.036,85

Data de Assinatura: 05/10/2021.
Vigência: 120 dias

Extrato de Termo Aditivo
"Em conformidade com o Decreto nº 58.052, de 16-05-2012".

Processo SPDOC/SES: 260189/2019
Conveniente: Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado da Saúde.
Conveniada(o): Santa Casa de Misericórdia de Fernandópolis.

CNPJ: 47.844.287/0001-08
Convênio: 275/2016
Termo Aditivo: 06/2021

Objeto: Nos termos da Resolução SS nº 29, de 19/02/2021, fica incluído o recurso financeiro (em parcela única) previsto na Portaria MS/GM nº 1.503, de 05/07/2021, oriundo de Emenda Parlamentar Federal para o Incremento temporário do financiamento de ações do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, custeio de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial.

Valor: R\$ 100.000,00 (Emenda Parlamentar nº 71250001 - Proposta 36000389686202100)
Data de Assinatura: 04/10/2021.

Extrato de Termo Aditivo
"Em conformidade com o Decreto nº 58.052, de 16-05-2012".

Processo SPDOC/SES: 2401999/2019
Conveniente: Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado da Saúde.
Conveniada(o): Fundação Hemocentro de Ribeirão Preto - FUNDHERP.

CNPJ: 60.255.791/0001-22
Convênio: 507/2018
Termo Aditivo: 01/2021.

Objeto: Nos termos da Resolução SS nº 29, de 19/02/2021, fica incluído o recurso financeiro (em parcela única) previsto na Portaria MS/GM nº 1.503, de 05/07/2021, oriundo de Emenda Parlamentar Federal para o Incremento temporário do financiamento de ações do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, custeio de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial.

Valor: R\$ 765.726,00 (Emenda Parlamentar nº 71250004 - Proposta 36000387613202100)
Data de Assinatura: 04/10/2021.

Extrato de Termo Aditivo
"Em conformidade com o Decreto nº 58.052, de 16-05-2012".

Processo SPDOC/SES: 2099848/2018
Conveniente: Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado da Saúde.

Conveniada(o): Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto - Hospital de Base.

CNPJ: 60.003.761/0001-29
Convênio: 270/2016
Termo Aditivo: 05/2021

Objeto: Nos termos da Resolução SS nº 29, de 19/02/2021, ficam incluídos os recursos financeiros (em parcela única) previsto nas Portarias MS/GM 3.764, de 23/12/2020 e MS/GM nº 1.503, de 05/07/2021, oriundos de Emendas Parlamentares

Federais para o Incremento temporário do financiamento de ações do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, custeio de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial.

Valor: R\$ 250.000,00 (Portaria MS/GM nº 3.764/2020, Emenda nº 90600005, Proposta nº 36000351181/2020);
Valor: R\$ 7.332.442,00 (Portaria MS/GM nº 1.503/2021, Emenda nº 71250004, Proposta nº 3600038712/2021);

Valor: R\$ 160.064,00 (Portaria MS/GM nº 1.503/2021, Emenda nº 71250001, Proposta nº 36000389626/2021).

Data de Assinatura: 05/10/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
"Em cumprimento do Decreto nº 58.052, de 16-05-2012"
Processo nº: SES-PRC-2020/11556

5º Termo de Aditamento ao Convênio nº 00947/2020
Interessado: SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - CNPJ: 61.699.567/0001-92

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração do Plano de Trabalho anexo ao Convênio nº 00947/2020, visando a redução de 20 leitos de UTI, 02 leitos de Enfermaria, bem como o repasse de recursos financeiros pelo período de 02 meses, ficando o presente Processo a ter como objeto principal:

40 leitos de UTI, 20 leitos de enfermaria, Farmácia Satélite e serviços de Gasoterapia, nos termos do novo plano que segue em anexo e conforme justificativa e detalhamento constante do processo.

Valor Total: R\$ 5.950.179,83, em parcelas
UGE: 090196

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000
Natureza de despesa: 335043
Registro Atual: 2021SS07112
SANI: NIS 10410

Parecer Referencial CJ/SS n.º 14/2021
Data da Assinatura: 27/09/2021
Data da vigência: 31/12/2021

Processo nº: SES-PRC-2021/01887
3º Termo de Aditamento ao Convênio nº 00018/2021
Interessado: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES - CNPJ: 73.027.690/0001-46

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração do Plano de Trabalho anexo ao Convênio nº 00018/2021, visando a prorrogação da vigência por 2 (dois) meses, até 20/11/2021, com repasse de recursos financeiros, nos termos do novo plano que segue em anexo e conforme justificativa e detalhamento constante do processo.

Valor Total: R\$ 2.384.151,58, em parcelas
UGE: 090196

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000
Natureza de despesa: 335043
Registro Atual: 2021SS07113
SANI: NIS 10411

Parecer Referencial CJ/SS n.º 14/2021
Data da Assinatura: 21/09/2021
Data da vigência: 20/11/2021

FUNDAÇÃO PRÓ-SANGUE - HEMOCENTRO DE SÃO PAULO

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE 06.10.2021

Face às informações constantes do processo administrativo nº 201/2019 e em especial da manifestação do Jurídico de Suprimentos, que acolho, e nos termos da competência atribuída pela Portaria FPS/HSP nº 09/11, AUTORIZO com fundamento no artigo 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações, a prorrogação de prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 11/10/2021, do contrato administrativo nº 87/2019, firmado com a empresa COOPERATIVA UNIÃO DE SERVIÇOS DOS TAXISTAS AUTÔNOMOS DE SÃO PAULO - USETAXI, cujo objeto é a prestação de serviço convencional de taxi na Capital e Grande São Paulo, para os colaboradores da Instituição, em caráter não exclusivo, pelo valor estimado mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), totalizando o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

DESPACHO DO GESTOR DE SUPRIMENTOS DE 07.10.2021

À vista dos elementos de instrução constantes dos autos do processo nº 2021.00242 e